



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000293

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano 2

SUMÁRIO

- PORTARIA 019 - DIVULGAÇÃO DAS RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUNE.
- PORTARIA 018 - IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA.
- DECRETO 145.2025 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000293

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano 2

Portaria



Secretaria de Saúde
sau@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 11.740.512/0001-00

PORTARIA/SMS Nº 019/2025

DIVULGA A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), com vistas a garantir o acesso da população aos medicamentos básicos e promover o uso racional dos mesmos;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Medicamentos e da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgada, por meio desta Portaria, a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do Município de Condeúba**, contendo os medicamentos disponibilizados na rede municipal de saúde, conforme anexo único desta publicação.

Art. 2º A Relação ora divulgada contempla os medicamentos disponíveis na **Farmácia Básica (Componente Básico)**, no **Kit de Medicamentos para Uso Hospitalar**, no **Programa Saúde da Mulher** e os **Insumos para Insulinodependentes**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba, 27 de outubro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 4786

Praça Antônio Terêncio, 178, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000293

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano 2



Secretaria de Saúde
saude@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 11.740.512/0001-00

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)

Medicamentos disponíveis na Farmácia Básica (Componente Básico)	
Medicamento	Apresentação
Aciclovir 200 mg	Comprimido
Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido
Ácido Fólico 5 mg	Comprimido
Ácido Valpróico 50 mg/mL	Solução Oral/Xarope
Ácido Valpróico 500 mg	Comprimido
Albendazol 40 mg/mL	Suspensão Oral
Albendazol 400 mg	Comprimido
Alendronato de Sódio 70 mg	Comprimido
Amitriptilina 25 mg	Comprimido
Amoxicilina 50 mg + Clavulonato de Potássio 12,5 mg	Suspensão Oral
Amoxicilina 50 mg/mL	Suspensão Oral
Amoxicilina 500 mg	Comprimido
Amoxicilina 500 mg + Clavulonato de Potássio 125 mg	Comprimido
Anlodipino 5 mg	Comprimido
Atenolol 25 mg	Comprimido
Azitromicina 40 mg/mL	Suspensão Oral
Azitromicina 500 mg	Comprimido
Beclometasona 250 mcg/dose	Aerossol
Beclometasona 50 mcg/dose	Aerossol
Biperideno 2 mg	Comprimido
Budesonida 50 mcg (equivalente a 32 mcg)	Aerossol
Carbamazepina 20 mg/mL	Solução Oral/Xarope
Carbamazepina 200 mg	Comprimido
Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio) equivalente a 1000 mg de cálcio elementar	Comprimido
Carbonato de cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 UI	Comprimido
Carbonato de Lítio 300 mg	Comprimido
Cefalexina 50 mg/mL	Suspensão Oral
Captopril 25 mg	Comprimido
Cefalexina 500 mg	Comprimido
Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido
Clomipramina 25 mg	Comprimido
Clonazepan 2 mg	Comprimido
Clonazepan 2,5 mg/mL	Solução Oral (gotas)
Clorpromazina 100 mg	Comprimido
Dexametasona 1 mg/G	Creme

Praça Antônio Terêncio, 178, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000293

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano 2



SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria de Saúde
saude@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 11.740.512/0001-00

Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL	Solução Oral/Xarope
Diazepan 10 mg	Comprimido
Diazepan 5 mg	Comprimido
Dipirona 500 mg	Comprimido
Dipirona, gotas 500 mg/mL	Solução Oral (gotas)
Enalapril 20 mg	Comprimido
Enalapril 5 mg	Comprimido
Espironolactona 25 mg	Comprimido
Fenitoína 100 mg	Comprimido
Fenobarbital 100 mg	Comprimido
Fenobarbital 40 mg/mL	Solução Oral (gotas)
Fluconazol 150 mg	Comprimido
Fluoxetina 20 mg	Comprimido
Furosemida 40 mg	Comprimido
Glibenclamida 5 mg	Comprimido
Gliclazida 30 mg	Comprimido
Haloperidol 1 mg	Comprimido
Haloperidol 2 mg/mL	Solução Oral (gotas)
Haloperidol 5 mg	Comprimido
Haloperidol 5 mg/ml	Frasco/Ampola
Haloperidol Decanoato 50 mg/mL	Frasco/Ampola
Hidroclotiazida 25 mg	Comprimido
Ibuprofeno 50 mg/mL	Solução Oral (gotas)
Ibuprofeno 600 mg	Comprimido
Insulina NPH 100 UI/mL	Frasco/Ampola
Insulina Regular 100 UI/mL	Frasco/Ampola
Ipratropio 0,25 mg/MI	Solução para Inalação
Isossorbida, Dintrato 20 mg	Comprimido
Ivermectina 6 mg	Comprimido
Lancetas para punção digital	Unidade
Lactulose 667 mg/mL	Solução Oral/Xarope
Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg	Comprimido
Levotiroxina 100 mcg	Comprimido
Levotiroxina 25 mcg	Comprimido
Levotiroxina 50 mcg	Comprimido
Lidocaína 20 mg/G	Gel
Loratadina 1 mg/mL	Solução Oral/Xarope
Loratadina 10 mg	Comprimido
Losartana 50 mg	Comprimido
Metformina 850 mg	Comprimido
Metildopa 250 mg	Comprimido
Metoprolol, succinato 100 mg	Comprimido
Metronidazol 100 mg/G	Crema Vaginal

Praça Antônio Terencio, 178, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000293

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano 2



Secretaria de Saúde
saude@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 11.740.512/0001-00

Metronidazol 250 mg	Comprimido
Metronidazol 40 mg/mL	Suspensão Oral
Miconazol 20 mg/G	Creme Vaginal
Miconazol 20 mg/mL	Loção
Neomicina 5 mg + Bacitracina 250UI	Pomada
Nistatina 100.000 UI	Solução Oral
Omeprazol 20 mg	Cápsula
Paracetamol 200 mg/mL	Solução Oral (gotas)
Paracetamol 500 mg	Comprimido
Permetrina 10 mg/mL	Creme Capilar
Prednisolona 3 mg/mL	Solução Oral/Xarope
Prednisona 20 mg	Comprimido
Prednisona 5 mg	Comprimido
Prometazina 25 mg	Comprimido
Prometazina 25 mg/mL	Frasco/Ampola
Propranolol 40 mg	Comprimido
Risperidona 1 mg	Comprimido
Risperidona 3 mg	Comprimido
Sais de Reidratação Oral	Pó para solução oral
Salbutamol 120,5 mcg/dose (equivale a 100 mcg)	Aerossol
Seringas para administração de Insulina	Unidade
Sinvastatina 20 mg	Comprimido
Sulfametoxazol 40 mg/mL + Trimetoprima 8 mg/mL	Solução Oral/Xarope
Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg	Comprimido
Sulfato ferroso 25 mg/mL	Solução Oral (gotas)
Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido
Tiras para aferição de glicemia capilar	Unidade
Kit de Medicamentos para uso Hospitalar	
Medicamento	Apresentação
Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido
Adrenalina 1 mg/mL	Frasco/Ampola
Água destilada, 10 mL	Frasco/Ampola
Aminofilina 24 mg/mL	Frasco/Ampola
Amiodarona 50 mg/mL	Frasco/Ampola
Atropina 0,25 mg/mL	Frasco/Ampola
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	Frasco/Ampola
Captopril 25 mg	Comprimido
Cloreto de sódio 0,9 %, 10 mL	Frasco/Ampola
Cloreto de sódio 20% equivalente a 3,4 mEq/ml	Frasco/Ampola
Dexametasona 4 mg/mL	Frasco/Ampola
Diazepam 5 mg/mL	Frasco/Ampola
Dipirona 500 mg/mL	Frasco/Ampola
Dopamina 5 mg/mL	Frasco/Ampola

Praça Antônio Terencio, 178, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000293

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano 2



SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria de Saúde
saude@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 11.740.512/0001-00

Penobarbital 100mg/mL	Frasco/Ampola
Fenoterol 5 mg/mL	Solução para Inalação
Furosemida 10 mg/mL	Frasco/Ampola
Glicose 50%, 10 mL	Frasco/Ampola
Heparina 5000UI/0,25ml	Frasco/Ampola
Hidrocortisona 100 mg	Frasco/Ampola
Hioscina 20 mg/5mL + Dipirona 2,5g/5mL	Frasco/Ampola
Ipratropio 0,25 mg/mL	Solução para Inalação
Isossorbida, dinitrato 20 mg SL	Comprimido
Lidocaina 2 mg/mL sem vasoconstritor	Frasco/Ampola
Metoclopramida 5 mg/mL	Frasco/Ampola
Prometazina 25 mg/mL	Frasco/Ampola
Medicamentos do Programa Saúde da Mulher	
Medicamento	Apresentação
Etinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg	Comprimido
Noretisterona 0,35 mg	Comprimido
Medroxiprogesterona 150 mg/mL	Frasco/Ampola
Enantato de Noretisterona 50 mg/mL + Valerato de Estradiol 5 mg/mL	Frasco/Ampola
Insumos para Insulinodependentes	
Insumo	Apresentação
Lancetas para punção digital	Unidade
Seringas para administração de Insulina	Unidade
Tiras para aferição de glicemia capilar	Unidade
TELEFONES ÚTEIS	
Central de Abastecimento Farmacêutico:	
Atenção Básica:	
Centro de Apoio Psicossocial:	
Vigilância Epidemiológica:	
Vigilância Sanitária:	

Praça Antônio Terencio, 178, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000293

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano 2

Portaria



saude@condeuba.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Saúde
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Antônio Terêncio, 178, Centro
CNPJ: 11740512/0001-00

PORTARIA/SMS Nº 018/2025

Dispõe sobre a implantação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Saúde de Condeúba**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, prioridades e responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que dispõem sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologias em saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, e a Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024 (RENAME 2024), que estabelece a atualização do elenco de medicamentos e insumos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos e qualificar os serviços de assistência farmacêutica no Município de Condeúba;

RESOLVE

Art. 1º Fica **implantada**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba, a **Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)**, essencial ao Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, com o objetivo de elaborar, atualizar e manter a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME**.

Art. 2º A CFT atuará de forma contínua, multidisciplinar e participativa, com as seguintes atribuições:

- I – elaborar e atualizar a REMUME;
- II – estabelecer critérios de prioridade para aquisição de medicamentos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000293

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano 2



saude@condeuba.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Saúde
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Antônio Terêncio, 178, Centro
CNPJ: 11740512/0001-00

- III – realizar estudos periódicos sobre a necessidade de atualização da lista;
- IV – analisar estatísticas de morbidade e mortalidade;
- V – participar da elaboração de normas de prescrição e uso;
- VI – atualizar informações sobre indicações, contraindicações e doses;
- VII – colaborar na descrição técnica de produtos farmacêuticos;
- VIII – promover capacitação dos profissionais de saúde;
- IX – elaborar estimativas de aquisição baseadas em dados epidemiológicos;
- X – avaliar solicitações excepcionais de medicamentos não constantes da REMUME;
- XI – atuar de forma interdisciplinar na seleção de medicamentos.

Art. 3º A elaboração e atualização da REMUME terá como referência a **RENAME**, protocolos do Ministério da Saúde e evidências científicas reconhecidas nacional e internacionalmente.

Art. 4º A REMUME observará parâmetros de eficácia, segurança, disponibilidade e custo-benefício, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Art. 5º A CFT será composta pelos seguintes membros:

- I – Coordenadora de Assistência Farmacêutica – **Mábia Avelar Moreira**;
- II – Representante dos Médicos – **Lanna Pinheiro Vieira**;
- III – Representante da Enfermagem – **Eni da Silva Rocha**;
- IV – Representante dos Odontólogos – **Ana Carla dos Apóstolos Fernandes**;
- V – Coordenadora de Saúde Mental – **Paula Ribeiro Terêncio Leal**;
- VI – Representante do Hospital Municipal – **Neide Rodrigues Chaves**;
- VII – Secretário Municipal de Saúde – **Marcos Vinícius da Silva Freitas**.

§1º Os membros serão designados por esta Portaria, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§2º As funções serão consideradas de relevante interesse público e não remuneradas.

§3º A CFT está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º A padronização e aquisição de medicamentos para uso em todas as unidades de saúde do Município dependerá de avaliação da CFT.

Art. 7º As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos deverão ser encaminhadas à CFT mediante formulário próprio (Anexo Único), com retorno formal ao solicitante.

Art. 8º As reuniões da CFT serão registradas em ata, e suas deliberações formalizadas por meio de **Resoluções**.

Art. 9º A CFT elaborará seu **Regimento Interno**, a ser aprovado por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000293

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano 2



saude@condeuba.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Saúde
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Antônio Terencio, 178, Centro
CNPJ: 11740512/0001-00

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba, 27 de outubro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 4786



ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)
Formulário para Solicitação de Inclusão, Alteração, Exclusão na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000293

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano 2



saude@condeuba.ba.gov.br
Secretaria Municipal de Saúde
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Antônio Terencio, 178, Centro
CNPJ: 11740512/0001-00

PROPOSTA DE: Inclusão () Exclusão () Substituição ()

DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO:

Nome Genérico (DCB ou DCI):

Forma Farmacêutica:

Dosagem:

Consta na última edição da RENAME? SIM () NÃO ()

DADOS FARMACOLÓGICOS

Classe Terapêutica:

Justificativa:

Autor da Solicitação:

Lotação:

Assinatura do autor da solicitação: _____

Condeúba, ____/____/____.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000293

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano 2

Decreto



Gabinete Civil
gabinete@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

DECRETO Nº 145/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

“Nomeia os membros representantes do Conselho Municipal de Saúde de Condeúba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes do **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, conforme a Lei Municipal nº 602/1997, alterada pelas Leis Municipais nº 616/1998 e nº 730/2006, com a seguinte composição:

A – Representantes dos Gestores Municipais

I – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Ryanne Sthefanny Ribeiro da Silva Santos**

Suplente: **Rita Aparecida Soares**

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Alessandra Dutra Cardoso**

Suplente: **Kátia Regina Ferreira de Oliveira**

B – Representantes dos Prestadores de Serviços

I – Prestadores de serviços de saúde privados conveniados ao SUS

Titular: **Vilma Conceição de Oliveira Viana**

Suplente: **Edelma Francisca de Oliveira**

C – Representantes dos Trabalhadores de Saúde

I – Sindicato dos ACS / ACE

Titular: **Elaine Christina Andrade de Oliveira**

Suplente: **Marcela Avelar Pereira**

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000293

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano 2



Gabinete Civil
gabinete@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

II – Trabalhadores de Saúde que atuam nos serviços de Média e Alta Complexidade

Titular: **Verônica Emilly Petrilli Duarte de Almeida**

Suplente: **Thaís Pereira de Carvalho Moraes**

III – Trabalhadores de Saúde que atuam na Atenção Primária em Saúde

Titular: **Jaíne Cordeiro de Souza**

Suplente: **Luciene Sousa Lima**

D – Representantes da Sociedade Civil

I – Segmento Religioso

Titular: **Maria Alves Brito**

Suplente: **Manoelina Reis e Silva**

II – Sindicatos de Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar

Titular: **Lucidalva Aparecida Santos Oliveira**

Suplente: **Ironaldo Alves Dias**

III – Pastoral da Criança

Titular: **Vanda da Silva Barros**

Suplente: **Roseli Donato Jardim da Silva**

IV – Central de Associações Rurais do Município de Condeúba

Titular: **Antônio José da Rocha**

Suplente: **Jeovane José Novais**

V – Entidades Patronais

Titular: **Diego Júlio Souza Santos**

Suplente: **Ana Augusta Flores Dantas**

VI – Cooperativa de Reciclagem e Clube Social Recreativo

Titular: **Antônio Marcos Braz Terêncio**

Suplente: **Gilmar Mendes Dutra Junior**

Art. 2º Os Conselheiros(as) nomeados(as) terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 27 de outubro de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro - CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA